



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 10 / 21

[Assinatura]
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.302, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.021.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 04 de outubro de 2.021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado de Aniversário do Estado do Tocantins,

D E C R E T A:

Art. 1º É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no **dia 04 de outubro de 2.021 (segunda-feira)**, anterior ao Aniversário do Estado do Tocantins.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal